



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

TERMO ADITIVO**PROCESSO ELETRÔNICO - SEI nº 17.0.0000001865-1**
ADITIVO Nº 01

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM AS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS DO TOCANTINS, RONDÔNIA, RORAIMA, PIAUÍ, DISTRITO FEDERAL, SERGIPE, PARAÍBA, AMAZONAS, MATO GROSSO DO SUL, MARANHÃO E ACRE COM A FINALIDADE DE CESSÃO RECÍPROCA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E DEMAIS AÇÕES DE MELHORIAS ENTRE AS INSTITUIÇÕES.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.660/0001-35, com endereço na Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Sul, Centro, Palmas - TO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 5092658 e do CPF/MF nº. 821.910.421-04, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato nº 1.643 – NM de 21 de novembro de 2018, publicado no DOE 5.241 de 21/11/2018, doravante denominada simplesmente de **DPE/TO** e:

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, CEP. 76.801-490, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, **HANS LUCAS IMMICH**, CPF nº 995.011.800-00, e portador do RG nº 2069385595 SJTII/RS, residente e domiciliado na capital Porto Velho, doravante denominada simplesmente **DPE/RO**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 07.161.699/0001-10, com sede na Av. Sebastião Diniz, n. 1.165, Centro, CEP. 69301-040, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, CPF nº 383.060.502-15, e portador do RG nº 74.734, 2ª Via, residente e domiciliado na capital Boa Vista, doravante denominada simplesmente **DPE/RR**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 41.263.856/0001-37, com sede na Rua Jaicós, n. 1435, Bairro dos Ilhotas, CEP. 64.014-060, Teresina/PI, telefone: (86)3233-3177, neste ato representada pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, CPF nº 678.035.473-20, e portadora do RG nº 1.318.165 SSP/PI, residente e domiciliada na capital Teresina, doravante denominada simplesmente **DPE/PI**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 12.219.624/0001-83, com sede no SIA Trecho 17, Rua 07, Lote 45, 3º andar, Sala 301, Bairro Zona Industrial Guará, DF, CEP. 71.200.219, Telefones: (61)2196-4300 / 4304, neste ato representada pela **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, MARIA JOSÉ SILVA SOUZA NÁPOLIS**, inscrita no CPF nº 515.403.712-04, e portadora do RG nº 3.928.384 SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **DP/DF**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 13.128.798/0029-02, com sede Administrativa na Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n. 115, Bairro São José, CEP. 49.015-080, contato (79) 3205-3800 / 3205-3831, Aracaju/SE, neste ato representado pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO SERGIPE, JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**, CPF nº 601.707.355-91, e portador do RG nº 833.961SSP/SE, residente e domiciliado na capital Aracaju, doravante denominada simplesmente **DPE/SE**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 10.733.319/0001-80, com sede na Rua Monsenhor Walfredo Leal, n. 487, Tambiá, CEP. 58.020-540, João Pessoa/PB, neste ato representada pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, inscrito no CPF nº 250.931.264-20, e portador do RG nº 536481 SSP/PB, residente e domiciliado na capital João Pessoa, doravante denominada simplesmente **DPE/PB**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 19.241.427/0001-91, com sede na Rua Maceió, n. 307, Nossa Senhora das Graças, CEP. 69.053-135, Manaus/AM, neste ato representado pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**, CPF nº 628.346.252-34, e portador do RG nº 11818760, SSP/AM, residente e domiciliado na capital Manaus, doravante denominada simplesmente **DPE/AM**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 03.236.066/0001-73, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco IV, 1º Andar, Parque dos Poderes, CEP. 79.031-310, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**, CPF nº 561.621.701-87, e portador do RG nº. 000.565.827, SSP/MS, residente e domiciliado na capital Campo Grande, doravante denominada simplesmente **DPE/MS**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, n. 421, Praia Grande, Centro, CEP. 65.010-200, São Luís/MA, neste ato representado pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, ALBERTO PESSOA BASTOS**, CPF nº 099.288.187-03, e portador do RG nº 130208101 IFP/RJ, residente e domiciliado na capital São Luís, doravante denominada simplesmente **DPE/MA**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MPF nº 04.581.375/0001-43, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 3057, Santa Quitéria, CEP. 69.918-700, Rio Branco/AC, Telefones: (068)3223-2554 / 3215-4185 / 3215-4187 / 3215-4188, neste ato representada pela **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**, CPF nº 638.129.162-15, e portadora do RG nº 326684, residente e domiciliada na capital Boa Vista, doravante denominada simplesmente **DPE/AC**, atendendo às normas contidas neste

instrumento e, no que couber, às leis estaduais, federais, bem como à Constituição Federal de 1988, resolvem celebrar o 1º aditivo ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em observância às suas atribuições, bem como às condições dispostas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação, que tem como objeto o compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos entre as Partes, bem como de conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum, firmado entre as Cooperadas em 28/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O Termo de Cooperação Técnica em epígrafe fica prorrogado a partir do dia 29 de agosto de 2019 até 28 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no Diário Oficial do Estado, ficando a critério das demais cooperadas a publicação em seus respectivos Estados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA

E por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento que será assinado eletronicamente nos termos da Lei 11.419/2006, pelos representantes das partes Cooperadas, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral do Distrito Federal

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO

Defensor Público-Geral do Estado de Sergipe

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA

Defensor Público-Geral do Estado do Amazonas

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul

ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STELIO DENER DE SOUZA CRUZ**, **Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE COSTA SOUSA BARROS**, **Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**, **Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erisvaldo Marques dos Reis**, **Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO PESSOA BASTOS**, **Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO ROMBI DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**, **Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HANS LUCAS IMMICH**, **Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, **Usuário Externo**, em 28/08/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Monteiro do Santos**, **Defensor Público Geral**, em 28/08/2019, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0402977** e o código CRC **C818FD95**.
